



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO PIAUÍ
DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Memo-circular nº 007/2012 - DDPDR

Parnaíba-PI, 03 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimos Srs. Defensores Públicos do Interior do Estado do Piauí

Venho à presença de V. Exas. para prestar esclarecimento sobre a suspensão da realização dos exames de DNA nas ações patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado, conforme MEMO GAB nº 004/2012, da lavra da Exma. Sra. Dra. Defensora Pública-Geral do Estado, em anexo.

Considerando o lapso temporal da suspensão da realização deste exame, foram cobradas reiteradas informações atualizadas à Secretaria de Saúde e ao LACEM sobre as reais possibilidades de inauguração do Laboratório Estadual que irá a partir de então responsabilizar-se pelos exames de DNAs, até então sem resposta.

É que a responsabilidade pelo custeio do exame DNA não é da Defensoria Pública, que apenas o realiza diante do convenio firmado com a Secretaria de Saúde, como forma de execução do ditame posto na lei estadual nº 5000/93.

Destarte, informamos a todos que atualmente está suspensa a realização de exame pericial pela Defensoria Pública e tão-logo tomemos conhecimento das informações pugnadas à Secretaria de Saúde, retornaremos o contato.

Todos os Juízes de Direito e Promotores de Justiça que atuam nas Comarcas do interior do Estado serão comunicados por esta Diretoria sobre este fato.

Aproveito o ensejo para renovar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS